



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 19/89

PROTOCOLADO
PROCESSO Nº 166/89
CM-PALMITAL 20/03/89

Sydney Abranches Ramos
DIRETOR DA SECRETARIA

Dá denominação a Praça Pública

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, DECRETA:

Artigo 1º - Fica denominada "PRAÇA DO MAÇON" a praça pública localizada a rua José de Campos Leite, esquina com a rua Marechal Rondon, nesta cidade.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital, em 15 de março de 1.989.

LUIZ CARLOS MOREIRA DA SILVA
Vereador.

Justificativa:

Nobres Pares.

A Praça Pública que se encontra em construção na rua José de Campos Leite, esquina com a rua Marechal Rondon, em nossa cidade, acha-se ao lado da Loja Maçônica Cavaleiros do Planalto, entidade esta, constituída de homens honestos, dignos e trabalhadores, dotados de elevado espírito de solidariedade ao próximo, verdadeiros idealistas na busca do aprimoramento moral e intelectual do ser humano, e, considerando os relevantes serviços que vem prestando à coletividade, através o presente Projeto de Lei, vimos propor, em homenagem à LOJA MAÇÔNICA CAVALEIROS DO PLANALTO DE PALMITAL, ao ensejo de seu décimo aniversário de fundação a ser comemorado no dia 20 de junho próximo, a denominação da praça em questão de "PRAÇA DO MAÇON".

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital, em 15 de março de 1.989.

LUIZ CARLOS MOREIRA DA SILVA
Vereador.